

## Lei Ordinária nº 65/1955

## Orça a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 1956

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Publicada em 02 de dezembro de 1955

**Art. 1°. -** A Receita do Município de Camapuã, para o Exercício de 1956, é orçada em Cr\$ 1.397.000,00 (Um Mil Trezentos e Noventa e Sete Mil Cruzeiros) e será arrecadada de acordo com as leis vigentes, sob as seguintes, sob as seguintes rubricas:

**Art. 2°. -** A Despesa do Município de Camapuã, para o Exercício de 1956, é fixada em Cr\$ 1.397.000,00 (Um Mil Trezentos e Noventa e Sete Mil Cruzeiros) e será distribuída pelas seguintes dotações:

Art. 3°. - esta lei entrará em vigor no dia 1° de janeiro de 1956

**Art. 4°. -** Revogam-se as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã, 2 de dezembro de 1955.

(a) João Ferreira de Souza

**Prefeito Municipal**